



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI N° 183/2022

SÚMULA: Altera a ação no Exercício/2022 ao Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o valor da ação no Exercício/2022 ao Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: PAGAMENTO DE PASEP		
Programa: 0003 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONIAS DOS DEPARTAMENTOS, RH, LICTACAO E COMPRAS, TECNOLOGIA, DEFESA CIVIL, ALMOXARIFADO.		
Objetivo: PAGAMENTO DE PASEP		
Órgão: 03– SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Função: 28– Encargos Especiais		
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais		
Código	Ação	Produto
3.002	PAGAMENTO DE PASEP	Apoio Administrativo
Ano	Valor	
2022	4.770,75	
Unidade	de	Outras unidades e Medidas
Medida		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 0003 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONIAS DOS DEPARTAMENTOS, RH, LICTACAO E COMPRAS, TECNOLOGIA, DEFESA CIVIL, ALMOXARIFADO.

Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Órgão: 03– SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 04– Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Ação	Produto
2.070	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Apoio Administrativo
Ano	Valor	
2022	480.000,00	
Unidade de Medida	Outras unidades e Medidas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022.

*José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício nº 80/2022 da secretaria municipal de administração.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 22 de Agosto de 2022.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal